



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 5033, DE 01 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, art. 4º, § 1º, de 02 de maio de 2023 do Senhor Secretário de Gestão Corporativa, publicada no DOU seção 1 em 03 de maio de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados para acompanhar, controlar e fiscalizar o Contrato nº 11/2025, firmado com a empresa Empresa ORBENK Administração e Serviços LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Postos terceirizados de mão de obra com dedicação exclusiva de Apoio Administrativo, e de Profissionais de Nível Superior e Técnico Especializado para a Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul - SRA/RS, para a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional e suas Seccionais na 4ª Região/RS, para a Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul - SPU/RS, para a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP/RS, para a Controladoria-Geral da União - CGU/RS, para a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde/RS - SEMS/RS, para a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul e suas Gerências e Agências/RS - SRTE/RS, para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/RS, e para a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA/RS, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/07/2025 à 30/06/2027, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, Processo sei nº 11080.000447/2025-19:

1. **Cristian Belchior Anton**, Matrícula Siape nº 1700711, como Gestor do Contrato;
2. **Cássio Saldanha Toschi**, Matrícula Siape nº 1194608, como Gestor do Contrato substituto;
3. **Elita Maria Menezes**, Matrícula Siape nº 1001131, como fiscal administrativo;
4. **Stéfano de Souza Fontana**, Matrícula Siape nº 1120533, como fiscal administrativo substituto;
5. **Vânus João de Araujo Corte**, Matrícula Siape nº 1485540, como fiscal setorial da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Caxias do Sul/RS e **Dirce Kazumi Uemura**, Matrícula Siape nº 1741054, como fiscal setorial substituto da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Caxias do Sul/RS;

6. **Leticia Kolling Gheno**, Matrícula Siape nº 1702750, como fiscal setorial da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Lajeado/RS;
7. **Marindia de Medeiros Dotto**, Matrícula Siape nº 1706690, como fiscal setorial da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Passo Fundo/RS;
8. **Adriana Aguilhar da Silva**, Matrícula Siape nº 1102308, como fiscal setorial da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Maria/RS e **Gerson Luiz Olart Bevilacqua**, Matrícula Siape nº 0258869, como fiscal setorial substituto da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Maria/RS;
9. **Kelly Regina Selva**, Matrícula Siape nº 1802393, como fiscal setorial da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Santo Ângelo/RS;
10. **Maria Beatriz Vielmo Lima**, Matrícula Siape nº 0257874, como fiscal setorial da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Uruguaiana/RS e **Vitor Siqueira Ferreira**, Matrícula Siape nº 1423335, como fiscal setorial substituto da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Uruguaiana/RS;
11. **Tarcisio Atanásio de Matos**, Matrícula Siape nº 1014204, como fiscal setorial da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS e **Lisandro Nunes Zart**, Matrícula Siape nº 1102379, como fiscal setorial substituto da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS;
12. **Eduarda Maia Ramalho**, Matrícula Siape nº 1783151, como fiscal setorial da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Pelotas/RS;
13. **Márcio Rebello Silveira**, Matrícula Siape nº 1771427, como fiscal setorial da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Rio Grande/RS e **Margaret Lempek Martins**, Matrícula Siape nº 1067899, como fiscal setorial substituto da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Rio Grande/RS;
14. **Elisabete Silva de Oliveira**, Matrícula Siape nº 0258645, como fiscal setorial da Agência Regional do Trabalho e Emprego em Gravataí/RS;
15. **Vilson Robetto Ferreira**, Matrícula Siape nº 1749442, como fiscal setorial da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Novo Hamburgo/RS e **Marlise de Rosa Moser**, Matrícula Siape nº 1762588, como fiscal setorial substituto da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Novo Hamburgo/RS;
16. **João Siqueira de Moura**, Matrícula Siape nº 0258659, como fiscal setorial da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Carazinho/RS;
17. **Janaina da Rocha Snel**, Matrícula Siape nº 1162819, como fiscal setorial da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Cruz do Sul/RS;
18. **Giovana Leão Ferreira**, Matrícula Siape nº 2177394, como fiscal setorial da PRFN4 em Porto Alegre, e **Liziane Alencastro Schaffer**, Matrícula Siape nº 1092654, como fiscal setorial substituto da PRFN4 em Porto Alegre;
19. **Leiliany Negrão de Moura**, Matrícula Siape nº 1142165, como fiscal setorial da PSFN em Caxias do Sul e **Grasiela Trentin**, Matrícula Siape nº 2194002, como fiscal setorial substituto da PSFN em Caxias do Sul;
20. **Adiles Pereira**, Matrícula Siape nº 1180468, como fiscal setorial da PSFN em Passo Fundo e **Giovana Leão Ferreira**, Matrícula Siape nº 2177394, como fiscal setorial substituto da PSFN em Passo Fundo;
21. **Guilherme Gonçalves Cardoso**, Matrícula Siape nº 1171379, como fiscal setorial da PSFN em Pelotas e **Eduardo Kraft Soares**, Matrícula Siape nº 1546397, como fiscal setorial substituto da PSFN em Pelotas;

22. **Lucas Kerstner**, Matrícula Siape nº 3295866, como fiscal setorial da PSFN em Novo Hamburgo e **Ana Cristina Muller**, Matrícula Siape nº 579430, como fiscal setorial substituto da PSFN em Novo Hamburgo;
23. **Alexandra Regina Godoy**, Matrícula Siape nº 3148007, como fiscal setorial da PSFN em Santo Ângelo e **Rodrigo Antonioli Dorte dos Santos**, Matrícula Siape nº 2076879, como fiscal setorial substituto da PSFN em Santo Ângelo;
24. **Priscila de Gusmão Almeida**, Matrícula Siape nº 1744886, como Fiscal Técnico Setorial da Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul - SPU/RS, em Porto Alegre/RS e **Ywri Augusto Batalha Alves**, Matrícula Siape nº 1195021, como Fiscal Técnico Setorial substituto da Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul - SPU/RS, em Porto Alegre/RS;
25. **Mateus Cogo Marques**, Matrícula Siape nº 1650655, como Fiscal Técnico Setorial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP/RS, em Porto Alegre/RS e **Alexander Toso Paese**, Matrícula Siape nº 1813985, como Fiscal Técnico Setorial substituto da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP/RS, em Porto Alegre/RS;
26. **Letícia Maria Vilanova de Souza Brasil**, Matrícula Siape nº 1278709, como Fiscal Técnico Setorial da Controladoria-Geral da União - CGU/RS, em Porto Alegre/RS;
27. **Marco André Vighi Bülow**, Matrícula Siape nº 1118574, como Fiscal Técnico Setorial do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/RS, em Porto Alegre/RS e **Eduardo Barile Ferreira**, Matrícula Siape nº 1577494, como Fiscal Técnico Setorial substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/RS, em Porto Alegre/RS;
28. **Pedro Gabriel Arantes**, Matrícula Siape nº 3316524, como Fiscal Técnico Setorial do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/RS em Bagé/RS;
29. **Alex Sandro da Rosa Cunha**, Matrícula Siape nº 1907208, como Fiscal Técnico Setorial do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/RS em Rio Grande/RS;
30. **Anderson Ernst de Oliveira**, Matrícula Siape nº 1118693, como Fiscal Técnico Setorial do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/RS, em Santa Maria/RS;
31. **Maurício Cendón do Nascimento Ávila**, Matrícula Siape nº 3303773, como Fiscal Técnico Setorial do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/RS, em Uruguaiana/RS;
32. **Carmen Lúcia de Castro Barrionuevo**, Matrícula Siape nº 6482911, como Fiscal Técnico Setorial da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA/RS, em Porto Alegre/RS e **Lucio Pereira de Campos**, Matrícula Siape nº 6484485, como Fiscal Técnico Setorial substituto da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA/RS, em Porto Alegre/RS.
33. **Thaís de Assis Vieira**, Matrícula Siape nº 1909884, como Fiscal Técnico Setorial da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Sul - SEMS/RS, em Porto Alegre/RS;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

RICHARDI FONSECA

Superintendente Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul - SRA/RS



Documento assinado eletronicamente por **Richardi Fonseca, Superintendente**, em 03/07/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51784590** e o código CRC **E70B77BA**.

Referência: Processo nº 11080.000447/2025-19.

SEI nº 51784590